



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 669

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Atos Administrativos	5
Despacho	5
Secretaria de Governo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 669

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 095/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, ao servidor municipal, Sr. CARLOS ALBERTO FRAGNAN.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor CARLOS ALBERTO FRAGNAN, RG 19.054.598-7, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OMGUNUIY

PORTARIA N.º 096/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Farmácia, ao servidor municipal, Sr. MANOEL JOSÉ RIBAS.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários

Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Farmácia, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor MANOEL JOSÉ RIBAS, RG 19.600.523, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PARL4S6N

PORTARIA N.º 097/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Dentista I, ao servidor municipal, Sr. JOELSON DOS SANTOS.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Dentista I, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor JOELSON DOS SANTOS, RG 19.600.861, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 669

Página 3 de 6

Código Localizador: 06CHNIOX

PORTARIA N.º 098/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Fiscal de Tributos, a servidora municipal, Sra. ROGERIA APARECIDA GARCIA DUTRA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Fiscal de Tributos, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora ROGERIA APARECIDA GARCIA DUTRA, RG 18.196.268, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: P1TJLQ4A

PORTARIA N.º 099/2016

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Solangela de Fátima Paiva, face a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 70, de 27 de junho de 2016, que concede o Benefício da Aposentadoria por idade, a Senhora Solangela de Fátima Paiva, a partir de 01 de julho de 2016;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo da servidora, com a Prefeitura Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Solangela de Fátima Paiva, RG – 19.959.780 e CPF – 091.643.038-37, nomeada pela Portaria nº 3.136, de 01 de junho de 2006, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XCCQAUBC

PORTARIA N.º 100/2016

“Retifica Portaria nº 081/2016, de 01 de julho de 2016.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº 081/2016, menciona afastamento de funcionário público para participação no pleito eleitoral de 2016, como vereador, não sendo o informado pelo funcionário em seu documento protocolado junta a Prefeitura Municipal:

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica retificada a Portaria nº 081, de 01 de julho de 2016, conforme segue:

Texto da Portaria:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2072/2016, de 01 de julho de 2016, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura ao cargo eletivo de vereador nas eleições do ano de 2016, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90.

Texto retificado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 669

Página 4 de 6

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2072/2016, de 01 de julho de 2016, pelo funcionário público mencionado na presente Portaria, o qual informa seu afastamento para candidatura a cargo eletivo nas eleições do ano de 2016, sendo necessário desincompatibilizar-se, conforme determina a L.C. 64/90.

Texto da Portaria:

Fica afastado do cargo de Chefe de Seção, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 02 de Julho de 2016, o funcionário Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, RG – 12.235.979, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições do ano de 2016.

Texto retificado:

Fica afastado do cargo de Chefe de Seção, em função de desincompatibilização eleitoral na forma prevista na L.C. 64/90, a partir de 02 de Julho de 2016, o funcionário Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, RG – 12.235.979, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LBKCIUW

PORTARIA N.º 101/2016

“Revoga Portaria nº 083/2016, que dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. DEIZE CRISTINA DE CASTRO, em função de desincompatibilização eleitoral.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2098/2016, de 04 de julho de 2016(segunda-feira), pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual solicita a desconsideração do seu documento protocolado sob o nº 2075/2016, em 01 de julho de

2016(sexta-feira), tendo em vista sua desistência de participar como candidata ao cargo eletivo de vereador nas eleições do ano de 2016:

Considerando que a funcionária, de fato, não afastou-se do seu cargo junto ao Município de Viradouro;

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica revogada a Portaria nº 083/2016, de 01 de julho de 2016, que afastou do cargo de Auxiliar de Seção, em função de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de Julho de 2016, a funcionária Sra. DEIZE CRISTINA DE CASTRO, RG – 46.232.182-4.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 6EX+IOQ5

PORTARIA N.º 102/2016

“Revoga Portaria nº 093/2016, que dispõe sobre o afastamento da funcionária Sra. MICHELA IRIS COSTA, em função de desincompatibilização eleitoral.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2099/2016, de 04 de julho de 2016(segunda-feira), pela funcionária pública mencionada na presente Portaria, a qual solicita a desconsideração do seu documento protocolado sob o nº 2095/2016, em 01 de julho de 2016(sexta-feira), tendo em vista sua desistência de participar como candidata ao cargo eletivo de vereador nas eleições do ano de 2016:

Considerando que a funcionária, de fato, não afastou-se do seu cargo junto ao Município de Viradouro;

RESOLVE, baixar a seguinte Portaria:

Fica revogada a Portaria nº 093/2016, de 01 de julho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 669

Página 5 de 6

de 2016, que afastou do cargo de Professor de Educação Básica II, em função de desincompatibilização eleitoral, a partir de 02 de Julho de 2016, a funcionária Sra. MICHELA IRIS COSTA, RG – 28.689.628-X.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 7UIN8XEU

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº.: 310/2016

Através do Ofício nº. 96, de 21 de junho de 2016, a Presidente do Poder Legislativo local solicita o atendimento de requerimento verbal feito pelo vereador Edson Luiz Franco, na Sessão do dia 20 de junho de 2016.

De modo a viabilizar a elaboração de resposta ao requerimento, necessário que os autos sejam instruídos com informações da Seção de Contabilidade e Orçamento a respeito do item “1” do expediente.

Sem embargos do acima, com urgência, cobre-se da Divisão de Trânsito e de Segurança do Trabalho resposta ao Ofício SNJ nº. 02/2016, expedido nos autos do Processo SNJ nº. 680/2015, bem como informações sobre o ponto tratado no item “3” do expediente.

Apensem-se a estes autos os de nº. 680 e 689, ambos de 2015, haja vista a identidade dos assuntos neles tratados.

Com as respostas, façam os autos conclusos para deliberação.

À assessoria para cumprimento.

Viradouro, São Paulo, 08 de julho de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código Localizador: IE/FAASX

Processo SNJ nº.: 293/2016

Através do Ofício nº. 1638, de 16 de maio de 2016, o Juiz de Direito da Comarca local solicita informação a respeito da existência de Lei do Município que regulamente os pagamentos por precatórios e requisitórios de pequeno valor.

Ante a inexistência de lei local nesse sentido, o Município de Viradouro se vale do disposto no art. 87, II e Parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para diferenciar os casos que se enquadram como precatório ou requisitório de pequeno valor.

Nos termos dos dispositivos constitucionais citados, se o valor do débito não ultrapassar o equivalente a trinta salário mínimos, o pagamento far-se-á por meio de requisitório de pequeno valor; ultrapassando esse valor, o adimplemento se dá segundo as regras de precatório.

À assessoria para encaminhar cópia do presente despacho, via ofício, à autoridade solicitante.

Viradouro, São Paulo, 08 de julho 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: RPI2FF7D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 669

Página 6 de 6

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S.G. nº.18, de 04 de julho de 2016.

“Instaura processo de sindicância”

Considerando que o art. 143 da Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Considerando a decisão constante nos autos do Processo SNJ nº. 570, de 20.10.2015, publicada no Diário Oficial do Município.

Considerando que a apuração da conduta do servidor ou do fato determinado deve ser conduzida por uma comissão, constituída na forma do art. 153 do Lei Complementar do Município nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, que deve assegurar, a quem quer que seja investigado, o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV), bem como a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII), expeço, com amparo no art. 9, IX, da Lei nº. 3337, de 17 maio de 2016, do Município de Viradouro, a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância com o fim de apurar no que tange a Notificação subscrita pelo então responsável pelo setor de transportes (Jonatas Barbosa Vidal) o qual registra que no dia 15.10.2015, durante a jornada de trabalho do servidor público Romualdo A. da Costa, ocorreu um incidente em um dos veículo oficiais, no retorno do município de Bebedouro/ SP.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão de que trata a Portaria nº. 139, de 25.08.2015 alterada pela Portaria nº. 018, de 03.02.2016, num prazo

de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de julho de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: PTNKB9J

PORTARIA S.G. Nº 019/2016

“Revoga Portaria nº 008, de 16 de março de 2016.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a informação do Responsável pela Seção de Transporte do Município, sobre a cessação da execução dos serviços relacionados ao abastecimento com combustíveis dos veículos da frota municipal, pelo Sr. JONATAS BARBOSA VIDAL;

Resolve,

Fica revogada a Portaria nº 008, de 16 de março de 2016, que sobre dispõe sobre a gratificação ao servidor Sr. Jonatas Barbosa Vidal para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: YE/TSRDY